

Tacógrafo Digital

O tacógrafo digital ou aparelho de controlo é um equipamento destinado a ser instalado em veículos dedicados ao transporte rodoviário a fim de indicar, registar e memorizar, automática ou semi-automaticamente, dados relativos à condução desses veículos e aos tempos de trabalho e de repouso dos condutores.

O tacógrafo digital é um equipamento mais seguro e exacto do que o tacógrafo analógico, com aumento da segurança na manipulação e nos dados registados.

O sistema do tacógrafo digital permite, de uma forma fácil, comprovar se os motoristas e as empresas de transporte cumprem a legislação europeia sobre tempos de condução e de repouso dos condutores.

O tacógrafo digital também designado por unidade de veículo (UV) é um aparelho de registo com um mostrador digital, duas ranhuras para inserção de um ou dois cartões de condutor, uma impressora, e um sensor de movimentos ligado à caixa de velocidades.

Modelo de um tacógrafo digital



Obrigaç o de Instalaç o de Tac grafo Digital

O aparelho de controlo (tac grafo digital) deve ser instalado e utilizado nos ve culos afectos ao transporte rodovi rio de passageiros ou de mercadorias, matriculados em Portugal a partir do dia 1 de Maio de 2006, com excepç o dos ve culos enunciados no artigo 3.  do Regulamento (CE) n.  561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Març o e no artigo 2.  da Portaria n.  222/2008, 5 de Març o.

Ficam ainda sujeitos   instalaç o de tac grafo digital, os ve culos afectos ao transporte rodovi rio, com data de primeira matr cula posterior a 1 de Janeiro de 1996, cujo tac grafo (anal gico) sofra avaria ou mau funcionamento, irrepar veis, que implique a sua substituiç o.

Cart es Tacogr ficos

O cart o tacogr fico   um cart o com um *chip* incorporado que comporta uma aplicaç o destinada   sua utilizaç o com o aparelho de controlo e que permite determinar a identidade do titular, bem como a transfer ncia e a memorizaç o de dados.

Existem 4 tipos de cart es tacogr ficos:

Cartão de condutor – este cartão tem carácter pessoal, contém a identificação do condutor e permite a memorização dos dados relativos às suas actividades;

Cartão de empresa – cartão que identifica a empresa proprietária de um veículo equipado com aparelho de controlo e permite visualizar e descarregar/transferir ou imprimir os dados memorizados no aparelho de controlo;

Cartão de centro de ensaio (centro técnico) – este cartão destina-se ao fabricante ou instalador de aparelhos de controlo e centros de ensaio, devidamente autorizados. Permite o ensaio (instalação, calibração, e reparação) e/ou transferência de dados do aparelho de controlo;

Cartão de controlo – cartão que identifica o organismo (ou a pessoa responsável) pelo controlo e fiscalização rodoviária e permite o acesso aos dados registados na memória do aparelho de controlo ou nos cartões de condutor, para leitura, impressão e/ou transferência dos dados.